



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0017201-91.1986.8.19.0001

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **NEW GOLD METAIS PRECIOSOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o oitavo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 16.704-16.708**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

### PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 16.710-16.711** – Decisão homologando os laudos de avaliação dos terrenos indicados, nomeando o leiloeiro Jonas Rymer para venda dos bens em hasta pública. Mais que isso, determinou a expedição de mandado de pagamento em favor do perito avaliador e o deferimento dos itens “a” e “b”, da manifestação do Síndico do index 16704.
2. **Fl. 16.713** – Perito avaliador apresentando seus dados qualificativos e bancários.
3. **Fls. 16.714 e 16.719** – Certidão atestando a expedição de mandado de pagamento em favor do perito avaliador.
4. **Fls. 16.716-16.717 e 16.827** – Intimações eletrônicas.
5. **Fl. 16.721** – Leiloeiro nomeado nos autos informando ciência da r. decisão supra.
6. **Fls. 16.723-16.731** – Ofícios expedidos nos termos da r. decisão supra.
7. **Fl. 16.732** – Certidão de publicação da r. decisão supra.

8. **Fls. 16.733-16.738 e 16.741** – Comprovação da expedição dos ofícios supra.
9. **Fl. 16.740** – Certidão atestando a expedição dos ofícios supra.
10. **Fls. 16.742 e 16.830** – Certidões de intimações eletrônicas.
11. **Fls. 16.744-16.748, 16.750-16.759, 16.766-16.767, 16.774-16.810 e 16.815-16.825** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
12. **Fls. 16.761-16.764 e 16.829** – Herdeiro do ex-sócio da falida postulando a expedição de ofício ao Banco do Brasil para indicação do saldo atualizado da conta em nome da massa falida (nº 3200112169264).
13. **Fl. 16.769** – Auxiliar do Síndico indicando a inexistência de depósitos judiciais de quaisquer naturezas para serem arrecadados em favor da massa falida.
14. **Fls. 16.770-16.771** – Certidão atestando a publicação do edital (aviso).
15. **Fl. 16.812** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
16. **Fl. 16.813** – Publicação do aviso ao credor HERMES JOSÉ MORAIS DA SILVA, nos termos da r. decisão de fls. 16.710-16.711 e da manifestação do Síndico do index 16704.

## CONCLUSÕES

Inicialmente, passa o Síndico a se manifestar sobre as respostas dos ofícios de **fls. 16.744-16.748, 16.750-16.759, 16.766-16.767, 16.774-16.810 e 16.815-16.825**:

- **Fls. 16.744-16.748** – Resposta do ofício expedido ao 11º RI indicando os Registros de Imóveis competentes para apresentação das certidões de ônus reais dos imóveis elencados. **O Síndico irá postular a expedição de ofícios aos Registros de Imóveis apontados, com o fim de obtenção das certidões de ônus reais dos imóveis localizados nas Ruas São Francisco Xavier e 24 de Maio, solicitando também as certidões de todos as unidades indicadas da Rua Guapiara, nº 86.**
- **Fls. 16.750-16.759** – Resposta do ofício expedido ao 2º RI acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na R. Tenente Arantes Filho, 95, Gávea, RJ (mat. nº 17.686). **Nada a prover, eis que o bem foi arrematado nos autos falimentares, conforme carta de arrematação de fls. 3.310-3.311 do processo físico.**

- **Fls. 16.766-16.767** – Resposta do ofício expedido ao 3º RI informando a juntada da certidão de ônus reais do imóvel localizado na R. Lopes Trovão, nº 34, 2º, 3º pavimentos e terraço, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ. **O Síndico irá postular seja oficiado novamente o 3º RI, tendo em vista que a certidão indicada não foi acostada aos autos.**
- **Fls. 16.774-16.810 e 16.815-16.820** – Resposta do ofício expedido ao 2º Ofício de Araruama/RJ acostando aos autos certidões de ônus reais dos imóveis com as seguintes matrículas: 3.703, 11.173, 15.749, 26.063, 26.075 e 54.972. **Nada a prover, tendo em vista as arrematações dos imóveis registrados sob as matrículas nº 3.703, 15.749 e 26.075 nestes autos falimentares, sendo certo que os bens registrados nas matrículas 11.173, 26.063 e 54.972 nunca foram propriedade da massa falida ou de seus sócios.**
- **Fls. 16.822-16.825** – Resposta do ofício expedido ao 2º RI de Jacobina/BA, acostando ao feito certidão de ônus reais do imóvel matriculado sob o nº 02.721. **o Síndico irá postular a expedição de ofício ao 2º RI de Jacobina/BA, solicitando a averbação de arrecadação do imóvel em questão, bem como a expedição de carta precatória para avaliação e venda do imóvel.**

Prosseguindo, **o Síndico não se opõe ao pedido de fls. 16.761-16.764 e 16.829**, ocasião em que foi requerida a expedição de ofício ao Banco do Brasil para indicação do saldo atualizado da conta em nome da massa falida (nº 3200112169264).

Continuando, o Síndico informa ciência da manifestação do auxiliar de **fl. 16.769**, bem como da publicação do aviso ao credor HERMES JOSÉ MORAIS DA SILVA (**fl. 16.813**), aguardando o decurso do prazo estabelecido no edital para início do pagamento dos credores fiscais.

Por fim, **o Síndico irá postular a reiteração do ofício expedido à fl. 16.723**, até a presente data sem resposta.

## REQUERIMENTOS

**Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:**

- a) sejam expedidos os seguintes ofícios:**
- i. ao 1º Registro de Imóveis<sup>1</sup>, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua 24 de Maio, nº 1.081, 205, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
  - ii. ao 3º Registro de Imóveis<sup>2</sup>, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na R. Lopes Trovão, nº 34, 2º, 3º pavimentos e terraço, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ;
  - iii. ao 10º Registro de Imóveis<sup>3</sup>, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 393, apto. 604, Tijuca, RJ;
  - iv. ao 11º Registro de Imóveis<sup>4</sup>, solicitando certidões de ônus reais das unidades 101, 102, 201, 202, 301 e 302, da Rua Guapiara, nº 86, Tijuca, RJ;
  - v. ao 2º Registro de Imóveis de Jacobina/BA<sup>5</sup>, solicitando a averbação de arrecadação do imóvel denominado Fazenda Greenfield, com área de terra medindo 81,60 hectares, localizado no Município de Anselmo da Fonseca/BA (matrícula nº 02.721).
- b) seja expedida Carta Precatória para a Comarca de Jacobina/BA<sup>6</sup>, objetivando a avaliação e venda em hasta pública do imóvel registrado na matrícula nº 02.721, do 2º Registro de Imóveis de Jacobina/BA, remetendo em anexo o contido nos indexes 16.822-16.825.**

<sup>1</sup> **Endereço do 1º RI:** Av. Presidente Antônio Carlos, nº 607, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-010.

<sup>2</sup> **Endereço do 3º RI:** Av. Presidente Antônio Carlos, nº 607, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-010.

<sup>3</sup> **Endereço do 10º RI:** Travessa do Paço, nº 23, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20010-170

<sup>4</sup> **Endereço do 11º RI:** Avenida Presidente Vargas, nº 542, sala 1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20073-900.

<sup>5</sup> **Endereço do 2º RI de Jacobina/BA:** R. Margem Rio do Ouro, s/n, Fórum Dr. Jorge Calmon, Centro, Jacobina/BA, CEP: 44700-000.

<sup>6</sup> **Endereço da Comarca de Jacobina/BA:** R. Margem Rio do Ouro, s/n, Fórum Dr. Jorge Calmon, Centro, Jacobina/BA, CEP: 44700-000.

- c) pelo deferimento do pedido de fls. 16.761-16.764, determinando-se a expedição de ofício ao Banco do Brasil para indicação do saldo atualizado da conta nº 3200112169264, de titularidade da Massa Falida de New Gold Metais Preciosos Ltda. (CNPJ: 28.271.005/0001-78).
- d) pela reiteração do ofício expedido à fl. 16.723, até a presente data sem resposta.

Termos em que  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023.

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**Síndico da Massa Falida de New Gold Metais Preciosos Ltda.**

Fernando Carlos Magno Martins Correia

OAB/RJ nº 153.312